



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2021

PROCESSO 261/2021

PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA 70104123672-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.523.378/0001-38, sediada Avenida Oscar Ornelas, 217 B, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo **SRA. RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.994.276 SSP/MG, inscrita no CPF: 701.041.236-72, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 261/2021, Pregão Presencial nº 053/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto é a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais gráficos, através de Registro de Preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 784.769.20 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 053/2021.

I - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 53/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II - A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões,, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula,



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 53/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Cabo Verde, 03 de setembro de 2021

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA
RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA 70104123672-
ME**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES933
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0001
73 84 19
10 21 03

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00261/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PP 005321
FORNECEDOR: RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA 701041232 CÓDIGO: 8016 (RELATÓRIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
26	2500,0000	UNIDADE	4681	SAQUINHO PAPEL TIMBRADO 10.5 X 16.5 CM	ST	0,5900	1.475,00
35	30,0000	UNIDADE	15466	CARIMBO COLOP 30	ST	49,9000	1.497,00
43	30,0000	UNIDADE	16019	BASE P/CARIMBO COLOP 30	ST	34,7500	1.042,50
51	30,0000	UNIDADE	17743	CARIMBO COLOP 15	NYKON	49,7000	1.491,00
52	30,0000	UNIDADE	17748	CARIMBO COLOP 10	NYKON	48,9000	1.467,00
53	2000,0000	UNIDADE	17761	SACOLINHA POLIET.TIMBRADA 2C	PLASTIC	0,9300	1.860,00
54	500,0000	UNIDADE	17796	CONVITE F/V F-9 S-60	ST	2,8000	1.400,00
56	100,0000	BLOCO	17820	REQUISICAO CITOPATOLOGICO COLO DE UTERO F-9 S-24 100 X 1	ST	7,9700	797,00
66	300,0000	UNIDADE	18568	BANER DE IMAGEM 1,20 X 2,40 EM BANGUM EM CROMIA	ST	337,9000	101.370,00
77	20,0000	BLOCO	18733	CLINICO DE PARTO E PUERPERIO F/V F-9 S-24 100 X 1	ST	12,9800	259,60
80	5,0000	BLOCO	20071	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA	ST	20,6000	103,00
8	20,0000	UNIDADE	21840	CARIMBO COLOP 50	NYKON	54,9000	1.098,00
10	50,0000	BLOCO	21844	DIARIO DE PESQUISA E BORRIFA CAO F-9 S-18 100 X 1	ST	8,9300	446,50
15	200,0000	UNIDADE	21864	ETIQUETA ADESIVA ROTULO DE			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				TUBO PARA LARVAS 6 X 6 CM	ST	0,5700	114,00
16	10000,0000	UNIDADE	21865	ENVELOPE OURO 35 X 35	ST	1,4500	14.500,00
88	1000,0000	UNIDADE	21910	FOLDER F-16, CAPA COUCHE 4X4 VERNIZ 180 GRS INTERIOR PAPEL COUCHE 4 X 4 120 GRS 04 FOLHAS 16 GRS	ST	1,9900	1.990,00
95	500,0000	UNIDADE	23873	ETIQUETA PAPEL ADESIVA MEDINDO 15 X 20 MM, PARA PROGRAMA DE VACINACAO COM A IMPRESSAO: TIPO DE VACINA, LOTE, DATA VALIDADE, NOME DA CAMPANHA, CENTRO DE SAUDE - CABO VERDE MG.	ST	0,9300	465,00
99	200,0000	ROLO	23877	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL. COUCHE MEDINDO 32 X 18 MM, 03 COLUNAS COM 5000 UNIDADES, FUNDO BRANCO, PARA IMPRESSAO TERMICA	ST	31,4500	6.290,00
100	10,0000	ROLO	23878	RIBBONS CERA 110 X 74 METROS	ST	42,0000	420,00
101	30,0000	BOBINA	23879	BOBINA 76 MM PARA PDV 1 VIA.	ST	29,8000	894,00
107	20,0000	BLOCO	23921	IDENTIFICACAO DO DOMICILIO CRAS F-9 S-24 50 X 2 F/V	ST	14,9900	299,80
109	20,0000	BLOCO	23923	REGISTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO-CRAS F/V F-9 S-24 50 X 2	ST	12,9900	259,80

===== CONTINUA =====



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES933
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0002
73 84 19
10 21 03

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.. : PRC00261/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 005321
FORNECEDOR: RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA 701041232 CODIGO: 8016 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
110	20,0000	BLOCO	23924	PLANO DE ACAO COM A FAMILIA CRAS F/V F-9 S-24 50 X 2	ST	14,9900	299,80
111	50,0000	BLOCO	23925	FICHA INDIVIDUAL - CRAS F/V F-9 S-24 50 X 2	ST	11,9900	599,50
116	1000,0000	ROLO	26310	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL, COUCHE MEDIDAS MINIMAS 5000 X 250 MM 02 COLUNAS, ROLO COM NO MINIMO 5000 UNIDADES, FUNDO BRANCO PARA IMPRESSAO TERMICA	ST	39,9800	39.980,00
133	1000,0000	UNIDADE	26456	CONVITE 4 X 1 PAPEL COUCHE F/V F-9	ST	4,9700	4.970,00
135	1000,0000	UNIDADE	26459	CERTIFICADO CROMIA PAPEL COUCHE F-9 (22-32)	ST	4,9300	4.930,00
137	200,0000	SERVICOS	26500	PLASTICO PARA POLISELADORA PARA PLASTIFICACAO TAMANHO 80 X 110 MM, ESPESSURA 0,010 (250 MIC) TAMANHO REFERENCIA PARA PLASTIFICACAO DE PIS/RG	ST	1,9700	394,00
138	10,0000	SERVICOS	26501	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA EPSON TM-T20, DIMENSOES DO PAPEL 80 MM, 79,5 0,5 MM X 83 MM DIAMETRO (3,13", 02" X 3,27") (A X P X A)	ST	44,9000	449,00
140	20,0000	BLOCO	28385	IDENTIFICACAO DO DOMICILIO. E CONDICIOES DE MORADIA DA FAMILIA 100 X 1, F-9 S-18.	ST	14,4600	289,20



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

150	10,0000	ROLO	28409	ETIQUETA COUCHE 46X26 MM 02 COLUNAS COM 5000 UNIDADES POR ROLO, FUNDO BRANCO PARA IMPRESSAO TERMICA	ST	46,9000	469,00
152	20,0000	BLOCO	28411	CONTROLE DE DEMANDA IMEDIATA E CUIDADO CONTINUADO F-9 S-18 (100 X 1)	ST	12,9900	259,80
153	10,0000	BLOCO	28412	SISTEMA DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA SIAB F-9 S-18 (100 X 1)	ST	12,9900	129,90
154	200,0000	BLOCO	28413	AGENDAMENTO-GINECOLOGICA F-64 S-18 100 X 1	ST	3,2200	644,00
168	500,0000	BLOCO	28429	CARTAO AGENDAMENTO PSICOSOCIAL F-16 S-60 (100 X 1) F/V	ST	8,7800	4.390,00
176	20,0000	BLOCO	28489	CONTROLE DE VACINACAO CANINA E FELINO F-9 S-18 (100 X 1)	ST	12,9900	259,80
177	10,0000	BLOCO	28490	SIST. DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA F-9 S-18 100 X 1	ST	12,9900	129,90
178	50,0000	BLOCO	28491	CONTROLE TESTE DA ORELINHA F-9 S-18 100 X 1	ST	12,6800	634,00
179	10,0000	BLOCO	30300	AUTORIZACAO IMPRESSAO			

===== CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEREITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0003
GES933 73 84 19
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 10 21 03

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00261/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 005321
FORNECEDOR: RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA 701041232 CODIGO: 8016 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				DE DOCUMENTOS FISCAIS F-8 COM 25 X 3	ST	16,3400	163,40
180	10,0000	BLOCO	30301	AUTO DE INFRACAO SETOR DE FISCALIZACAO F-16 COM 25 X 3	ST	12,9700	129,70
188	50,0000	BLOCO	32833	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS LIRA (EPIDEMIOLOGIA) 100x1 F-9 S-18	ST	12,6800	634,00
190	500,0000	SERVICOS	35664	ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE MEDINDO 50+28 MM, 02 COLUNAS COM 2.500 UNIDADES/ROLO, FUNDO BRANCO, PARA IMPRESSAO TERMICA, BOBINA COMPATIVEL COM IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844.	ST	46,9500	23.475,00
195	100,0000	SERVICOS	36729	PLOTAGEM DE VEICULO (LATERAL, FRENTE E TRASEIRO) 7,85 M2.	ST	1.245,0000	124.500,00
196	100,0000	SERVICOS	36730	PLOTAGEM VEICULO (ONIBUS) 28 M2.	ST	2.885,0000	288.500,00
197	100,0000	SERVICOS	36731	PLOTAGEM VEICULO. 18,5 M2.	ST	1.490,0000	149.000,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 784.769,20

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS